

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores, HELOISA HELENA CANDIDO GOMES, ID 5087417-9, ILDO BRUNO COSTA ALVES, ID 5119049-4 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 5013352-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2024, no processo SEI nº 180002/000190/2024, cujo o objeto é a realização de atividades culturais no município de Barra Mansa

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Presidente

Id: 2545651

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/02/2024**

**PROCESSO Nº SEI-180002/002138/2023** - Considerando o que consta dos autos, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta fundação, **AUTORIZO e RATIFICO** a realização da despesa com base no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21, a favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 16.727.386/0001-78, despesa no valor de R\$ 519.999,26 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas - Natureza de Despesa 3390.39.43, Fonte de Recursos FR 1.500.100.

Id: 2545663

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/02/2024**

**PROCESSO Nº SEI-180002/001342/2022** - Considerando o que consta dos autos, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta fundação, **AUTORIZO e RATIFICO** a realização da despesa com base no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, a favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, despesa no valor de R\$1.638.822,41 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.122.0002.8021 - Pagamento de Despesas com Serv de Utilidade Pública - Natureza de Despesa 3390.39.11, Fonte de Recursos FR 1.500.100.

Id: 2545667

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**DESPACHO DA PRESIDENTE DE 07.02.2024**

**PROCESSO Nº SEI-310006/000346/2024 - CONCEDO** o Abono Permanência ao servidor CLÁUDIO DE BARROS, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº 1804165-7, ID. Funcional nº 21449511, nascido em 26/02/1966, a partir de 23/03/2023.

Id: 2545796

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

RETIFICAÇÕES  
D.O DE 26.07.1999  
PÁGINA 21 - 2ª COLUNA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO DO CHEFE DE 15.07.1999**

Onde se lê: Processo nº E-22/200578/1995 - Paulo Cesar Sousa Assis ... período 28/04/1994 a 27/04/1999 ...

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200578/1995 - Paulo Cesar Sousa Assis ... período 29/04/1994 a 28/04/2004 (06 meses).

D.O DE 12.07.2004  
PÁGINA 14 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO DO DIRETOR DE 05.07.2004**

Onde se lê: Processo nº E-22/200578/1995 - Paulo Cesar Sousa Assis ... período 28/04/1999 a 27/04/2004 ...

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200578/1995 - Paulo Cesar Sousa Assis ... período 29/04/2004 a 28/04/2009 ...

D.O DE 23.07.2009  
PÁGINA 17 - 3ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO DO DIRETOR DE 09.07.2009**

Onde se lê: Processo nº E-22/200578/1995 - Paulo Cesar Sousa Assis ... período 28/04/2004 a 27/04/2009 ...

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200578/1995 - Paulo Cesar Sousa Assis ... período 29/04/2004 a 28/04/2014 ...

D.O DE 09.11.2015  
PÁGINA 20 - 3ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO DA DIRETORA DE 26.10.2015**

Onde se lê: Processo nº E-22/200578/1995 - Paulo Cesar Sousa Assis ... período 28/04/2009 a 24/04/2014 ...

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200578/1995 - Paulo Cesar Sousa Assis ... período 29/04/2014 a 28/04/2019 ...

Id: 2545908

Serviço de Atendimento ao Cliente da

**Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**  
**0800 - 284 4675**



**FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 30.01.2024  
PÁGINA 30- 3ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO DA DIRETORA DE 26.01.2024**

Onde se lê: Processo nº SEI-310006/000097/2024 - Hilton César Borges de Araujo ... período 31/01/2009 a 30/01/2014 ...  
Leia-se: Processo nº SEI-310006/000097/2024 - Hilton César Borges de Araujo ..... período 31/01/2008 a 30/01/2013.

Onde se lê: Processo nº SEI-310006/000097/2024 - Hilton César Borges de Araujo ... período 31/01/2014 a 30/01/2019;  
Leia-se: Processo nº SEI-310006/000097/2024 - Hilton César Borges de Araujo ... período 31/01/2013 a 30/01/2023 - 06 (seis) meses de licença prêmio...

Id: 2545795

**Secretaria de Estado de Turismo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.02.2024**

**PROCESSO Nº SEI-050001/000004/2024 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ACE DIGITAL LTDA, referente ao contrato de patrocínio que tem como objeto o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo no evento denominado Artesanato em Movimento 2024 no Estado do Rio de Janeiro, a se realizar nos dias 03 de março - Tanguá, 24 de março - Campos dos Goytacazes, 07 de abril - São Pedro da Aldeia; 28 de abril - Barra Mansa e 05 de maio - Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); com base no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2545826

**Controladoria Geral do Estado**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 818 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000101/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 143, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 44 DE 04 DE JULHO DE 2022, Nº 144 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, Nº 649 DE 16 DE JUNHO DE 2023 E Nº 722 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002018/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, à contar de 09 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000101/2022, designada pela Portaria nº 143, de 13 de janeiro de 2022, anteriormente prorrogada pelas Portarias CGE nº 44 de 04 de julho de 2022, CGE nº 144 de 29 de dezembro de 2022, CGE/CORREG nº 649 de 16 de junho de 2023 e CGE/CORREG nº 722 de 04 de outubro de 2023, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR Nº 04 de 22 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2545861

**"CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 820 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030032/001441/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/003179/2023, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2545798

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 823 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-100005/002981/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000157/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2545820

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GER'AL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 824 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030034/001630/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000226/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2545851

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 825 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030036/001851/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000158/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2545822

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 827 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030038/001589/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000253/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2545854